



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Suprime-se a estratégia 15.2 da Meta 15 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

**JUSTIFICAÇÃO**

As avaliações institucionais devem estar voltadas unicamente para o diagnóstico das condições e da qualidade do ensino oferecido, não estando vinculadas a qualquer tipo de premiação ou punição. Os instrumentos de avaliação pautados pela lógica da competição, diretamente ligados a sistemas de classificação, premiações e punições, têm se mostrado ineficazes na melhoria da qualidade da educação, provocando graves distorções nos projetos pedagógicos e nos currículos escolares, além do abandono dos projetos pedagógicos voltados a conquista de uma educação de qualidade para todos.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

OEC04EB417

